

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 120/71

Aprovado em 12/4/1971

Favorável à aprovação do Regimento da
Faculdade de Engenharia da Fundação
Educativa de Barretos.

PROCESSO CEE- N° 493/70.

INTERESSADO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARRETOS
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES,

Atendendo à informação à fls. 85, proponho a aprovação do
Regimento da Faculdade de Engenharia de Barretos.

Sala das Sessões da CES, em 5 de abril de 1971

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES

Processo CEE- nº 4-95/70.

Interessado - FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
BARRETOS

Assunto - Encaminha Regimento

I N F O R M A Ç Ã O CES Nº 25/71

Atendendo ao despacho de fls. 82 - verso, temos a informar que este Regimento, devidamente adaptado às exigências do Sr. Conselheiro Prof. Luiz Cantanhede Filho, está em condições de ser aprovado pela Douta Câmara do Ensino Superior.

A consideração superior,

Em 02 de abril de 1971.

(as) Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral - Assessor